



^				
DEFEDÊNCIA: DOCUMENTA	3 DE EODMANIJAÇÃO DI	E DEMANDA/PLANEJAMEN	T/CONADDAC/CDCCI	/ NL 0 000C /2024
KEFEKENUIA: DUCUIVIEN I	J DE FUKIVIALIZACAU DI	E DEIVIAINDA/PLAINEJAIVIEN	I/CUIVIPKAS/SKSCI	/ N.º UUUD/ZUZ4

Conforme especificações contidas no Termo de Referência para atender as necessidades dos referidos pacientes. A solicitação da prestação dos serviços é fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em favor dos pacientes encaminhados da Rede SUS, residentes na Região Sul do Estado do Espírito Santo, atendidos pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI/ NRA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de julho 2024.

Mayara Lopes Paradella Matrícula 426288-3

Tania De Fatima Moretti De Oliveira Matrícula 13225-5

Pedro Dias Tardin Matrícula 14204-2





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /PLANEJAMENTO/COMPRAS/SRSCI/Nº0041/2024

IDENTIFICAÇÃO					
Un. Gestora:	Superintendência Regional de	Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim			
Un. Adm. Envolvidas:	Planejamento de Compras/SRSCI				
	Núcleo de Regulação do Acesso - NRA				
	Mayara Lopes Paradella				
Responsáveis:	Pedro Dias Tardin				
	Tania De Fatima Moretti De Oliveira				
Data de Elaboração:	31/07/2024	Versão:	1.1		

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Com base no Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, justificamos a necessidade de contratação de empresas especializadas na realização de GRUPO DIAGNOSE EM NEUROLOGIA (ELETROCEFALOGRAMA) e ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG), para atender pacientes de 0 à 130 anos, residentes na Região Sul de Saúde, encaminhados pela Rede SUS, conforme Protocolo Clínico de Regulação do Acesso e seus respectivos diagnósticos aos pacientes.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo detalhar os elementos necessários para a aquisição de **Grupo Diagnose em Neurologia e ELETRONEUROMIOGRAMA**, para atender pacientes da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que corresponde a 26 (Vinte e seis) Municípios, com uma população estimada de 656.128 habitantes (IBGE-2022), pelo período de vigência de 12 meses, conforme quantitativos descritos neste projeto.

MUNICÍPIOS E POPULAÇÃO REGIONAL					
REGIÃO SUL	POPULAÇÃO				
ALEGRE	29.177				
APIACÁ	7.223				
ATILIO VIVACQUA	10.540				
ALFREDO CHAVES	13.836				
ANCHIETA	29.984				
BOM JESUS DO NORTE	10.254				
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	185.786				
CASTELO	36.930				
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5.083				
DORES DO RIO PRETO	6.596				
GUAÇUÍ	29.358				
IBITIRAMA	9.520				
ICONHA	12.326				
IRUPI	13.710				
ITAPEMIRIM	39.832				
IÚNA	28.590				
JERÔNIMO MONTEIRO	11.575				
MARATAÍZES	41.929				
MIMOSO DO SUL	24.475				





MUNIZ FREIRE	18.153
MUQUI	13.745
PRESIDENTE KENNEDY	13.696
PIÚMA	22.300
RIO NOVO DO SUL	11.069
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	10.878
VRGEM ALTA	19.563
TOTAL	656.128

Fonte: IBGE (2022)

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim é um órgão com vinculação direta à Secretaria de Estado de Saúde/SESA, de estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional.

A mesma tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Sul, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

Atualmente, presta apoio institucional e atendimento aos 26 (vinte e seis) municípios que compreendem a Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, sendo eles: ALEGRE, APIACÁ, ATÍLIO VIVACQUA, ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, BOM JESUS DO NORTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, DIVINO DE SÃO LOURENÇO, DORES DO RIO PRETO, GUAÇUÍ, IBITIRAMA, ICONHA, IRUPI, ITAPEMIRIM, IÚNA, JERÔNIMO MONTEIRO, MARATAÍZES, MIMOSO DO SUL, MUNIZ FREIRE, MUQUI, PRESIDENTE KENNEDY, PIÚMA, RIO NOVO DO SUL, SÃO JOSÉ DO CALÇADO, VARGEM ALTA.

Os municípios são responsáveis pela execução das ações e serviços de Atenção Básica, sendo a Atenção Especializada pactuadas, executadas e financiadas de modo tripartite, respeitando as especificidades regionais e as decisões dos espaços decisórios das Comissões Intergestoras Regionais. Portanto, cabe aos municípios integrarem a rede de Regulação Estadual através das Centrais Municipais de Regulação responsabilizando-se pelo acesso de seus munícipes aos serviços de saúde de média e alta complexidade.

O Núcleo de Regulação do Acesso integra a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim sendo responsável em nível regional pela organização e o acesso aos serviços dos níveis secundário/terciário (média e alta complexidade), aos usuários do SUS, para o atendimento especializado e apoio diagnóstico terapêutico. Grande parte da demanda eletiva ambulatorial de exames e terapias de média e alta complexidade emanada dos usuários do SUS residentes nos municípios citados acima são encaminhadas pelas respectivas Centrais Municipais de Regulação (antigas AMAS) para o Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional para que possam ser emitidas as devidas autorizações e a regulação com classificação de risco de alguns municípios que não possuem, nas suas respectivas centrais municipais, profissional de saúde regulador.





A Secretaria de Saúde do Estado tem uma rede própria ambulatorial para oferta de exames/terapias de média e alta complexidade, que ainda é muito aquém das necessidades em saúde dos usuários, sendo, portanto, necessária a aquisição na iniciativa privada em caráter complementar à rede própria e credenciada do Estado.

Vários motivos apontam para a necessidade de contratação de empresas para prestação de serviços de exames, referente ao objeto em tela:

- Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS;
- Dar aos usuários condições diagnósticas para continuidade ao tratamento;
- Dar ao corpo clínico da região, apoio diagnóstico terapêutico das enfermarias na elucidação de diagnósticos para sua conduta profissional, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública;
- Dar aos gestores municipais apoio no acesso aos serviços de saúde de atenção secundária aos seus munícipes.

Por todo o exposto, resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, com vistas a uma maior oferta de serviços, por meio de rede privada, de forma complementar a oferta atual na rede pública e filantrópica, como forma de dar maior agilidade aos atendimentos das demandas cadastradas no sistema de regulação, possibilitando estabelecimento de prazos para atendimento da fila de espera, de acordo com a classificação de risco.

1.1 Descrição dos Serviços

02.11.05.008-3- ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)

Descrição do procedimento: O eletroneuromiograma (ENMG) é um exame diagnóstico que avalia a função dos nervos e dos músculos. Avalia a função do sistema nervoso periférico e muscular através do registro das respostas elétricas geradas por estes sistemas, às quais são detectadas graficamente por um equipamento denominado eletroneuromiógrafo.

02.11.05 - GRUPO DIAGNOSE EM NEUROLOGIA (ELETROENCEFALOGRAMA)

02.11.05.002-4 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO: A eletroencefalografia (EEG) em vigília com ou sem fotoestimulação é um exame que registra a atividade elétrica do cérebro enquanto o paciente está acordado

02.11.05.004-0 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG): A eletroencefalografia (EEG) em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestimulação é um exame que registra a atividade elétrica do cérebro em diferentes estados de consciência, tanto enquanto o paciente está acordado quanto durante o sono.





02.11.05.005-9 - ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG): Este exame é realizado para observar a atividade elétrica cerebral tanto enquanto o paciente está acordado quanto durante o sono natural.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual

Não se aplica, visto que atualmente a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-SRSCI não conta com um Plano de Contratações Anuais vigente.

3. Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender as especificações já especificadas no item 6 do Termo de Referência deste Objeto, "DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO".

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Conforme Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, os quantitativos dos exames abaixo detalhados, foram obtidos através de consulta ao Sistema Regulação utilizado para gerenciamento das filas de pacientes aguardando atendimento nas diversas áreas de atuação do SUS.

Para definição do montante a ser adquirido, somou-se o número de pacientes que encontram-se "aguardando regulação" e "autorizados" (fila expectante), acrescendo um percentual aproximado de 20% (montante final foi arredondado), haja visto que o incremento de novos pedidos é dinâmico.

Referência de Aquisição

Lote	Item Agendamento (até 03/07/2024)	Código SUS	Aguardando Regulação	Autorizado	Total	Quant. + 20%
1	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	1	2.018	2.019	2.500
2	GRUPO DIAGNOSE EM NEUROLOGIA (ELETROCEFALOGRAMA)	02.11.05	4	1.175	1.179	1.500
			5	3.193	3.198	4.000

Assim, conforme demonstrado, pretende-se adquirir 2.500 ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) e 1.500 GRUPO DIAGNOSE EM NEUROLOGIA (ELETROCEFALOGRAMA) para atendimento de uma demanda anual dos pacientes da Região Sul de Saúde.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a Secretaria de Saúde do Estado tem uma rede própria ambulatorial para oferta de exames/terapias de média e alta complexidade, que ainda é muito aquém das necessidades em saúde dos usuários, tem-se a iminente necessidade de suprir as diversas demandas, para evitar desassistência aos mesmos.





Verifica-se que a solução mais simples é a aquisição do objeto junto à iniciativa privada, em caráter complementar à rede própria e credenciada (contratualização) do Estado.

Para tanto, sabendo que o mercado contempla diversos hospitais privados e clínicas de saúde, que ofertam os serviços objeto do presente estudo, passamos a analisar quais seriam as possíveis formas de contratação, permitidas pela legislação vigente e, usualmente utilizadas por Esta Regional de Saúde, conforme abaixo descritas.

- 1 Realização de Pregão Eletrônico (art. 28, I da Lei nº 14.133/2021);
- 2 Realização de Registro de Preços (art. 28, I, 78, IV e 82 da Lei nº 14.133/2021;
- 3 Realização de Credenciamento (art. 74, IV, 78, I e 79 da Lei nº 14.133/2021).

As três formas de contratação citadas, atenderiam a necessidade que é a simples aquisição do objeto na rede privada. Entretanto a terceira opção demonstra-se mais vantajosa no aspecto econômico-financeiro, uma vez que, seus valores unitários, pré-determinados por legislações específicas, ficam abaixo daqueles usualmente praticados no mercado para as opções 1 e 2.

No caso especifico, o credenciamento (art 79) se faz paralela e não excludente (inciso I), caso que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Ademais, a opção 3, em detrimento das outras duas, possibilita a realização dos serviços por diversas empresas do ramo que queiram ser credenciadas de forma isonômica entre si, conferindo maior competitividade entre os interessados, dinamismo na distribuição dos serviços e em alguns casos, até uma maior comodidade a pacientes que residam próximo à região de algum Credenciado.

Assim, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e decreto Estadual nº 5352-R/2023, tal como já definido no Documento de Formalização de Demanda, por se tratar de contratação através de **Credenciamento**, os valores podem ser observados na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS disponibilizadas no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Médicos e OPM do SUS), disponível no endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp e valor complementar, estabelecido pela Portaria Nº. 015-S, que estabelece a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Estado do Espírito Santo.

Este credenciamento consiste em instrumento administrativo de chamamento público, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), processado por edital, interessadas em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo, em âmbito regional (art. 24 da Lei 8080/1990),





6. Estimativa do Valor da Contratação

Por se tratar de contratação através de Credenciamento, conforme sinalizado nos itens 5 e 7, os valores unitários são aqueles estabelecidos na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS disponibilizadas no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Médicos e OPM do SUS), disponível no endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

Destaca-se que os mesmo são fixos e irreajustáveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SUS que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para esse fim.

Referência de Preço

LOTE	Item (até 07/07/2024)	Código SUS	Quantidade a ser Adquirida	Valor Unitário	Valor Anual
1	ELETRONEURO -MIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	2500	R\$ 216,67	R\$ 541.675,00
2	GRUPO DIAGNOSE EM NEUROLOGIA (ELETROENCEFALOGRA-MA)	02.11.05	1500	R\$ 67,50	R\$ 101.250,00
			4000		R\$ 642.925,00

Assim, conforme demonstrado, pretende-se adquirir 2500 ELETRONEURO – MIOGRAMA (ENMG), valor estimado de R\$ 541.675,00 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e 1500 GRUPO DIAGNOSE EM NEUROLOGIA no valor de R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando 4.000 unidades no montante estimado de R\$ 642.925,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) para atendimento de uma demanda anual dos pacientes da Região Sul de Saúde.

7. Descrição da Solução

Conforme demonstrado no teor do presente estudo, em especial no item 5, a contratação por meio de credenciamento de serviços de saúde é uma estratégia eficiente para garantir acesso qualificado e abrangente a procedimentos médicos essenciais. Este modelo promove uma competição justa entre prestadores de serviços, assegurando que os padrões de qualidade sejam atendidos e os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, conferindo maior economicidade, haja visto que, os valores unitários, pré-determinados por legislações específicas, ficam abaixo daqueles usualmente praticados no mercado, através de qualquer outra forma de contratação pública conhecida até o momento.

O processo de credenciamento inicia-se com a abertura de um chamamento público, onde empresas e profissionais da saúde interessados em fornecer os serviços são convidados a participar.





Durante esta etapa, critérios técnicos, operacionais e éticos são claramente definidos para garantir a qualificação dos participantes.

Uma vez recebidas as propostas, uma comissão técnica especializada realiza a avaliação dos candidatos com base nos critérios estabelecidos. São considerados aspectos como experiência comprovada na área, capacidade técnica e estrutural, conformidade com normas regulatórias, entre outros requisitos essenciais para a prestação de serviços de saúde de alta qualidade.

Os candidatos selecionados são formalmente credenciados mediante a assinatura de contratos. Este documento estabelece claramente as responsabilidades das partes envolvidas, incluindo a prestação dos serviços conforme os padrões estabelecidos, a manutenção de práticas éticas e a conformidade com regulamentos vigentes.

7.1 Benefícios da Contratação por Credenciamento

- Acesso Ampliado: Aumento da oferta de serviços de saúde, proporcionando maior acesso da população aos procedimentos necessários.
- Qualidade Assegurada: Seleção de prestadores de serviços com base em critérios rigorosos, garantindo atendimento de alta qualidade e segurança aos pacientes.
- Eficiência na Gestão: Gestão eficaz dos recursos públicos, com ajuste dinâmico da quantidade de credenciados conforme a demanda e necessidades locais.
- Transparência e Conformidade: Processo transparente e conforme com as normativas legais e éticas, promovendo a confiança pública e a integridade na administração dos serviços de saúde.

Destarte, a contratação por credenciamento de serviços de saúde representa uma solução estratégica para garantir acesso equitativo e qualificado aos cuidados médicos essenciais. Este modelo não apenas promove a eficiência na gestão de recursos públicos, mas também fortalece a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados à população beneficiada, proporcionando uma abordagem flexível e adaptável, capaz de responder às demandas dinâmicas do sistema de saúde pública, assegurando sempre o compromisso com a excelência e a responsabilidade social.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

A presente contratação contempla objeto de item único, a saber, grupo diagnose em neurologia (eletrocefalograma) e eletroneuromiograma (enmg). Portanto, não há possibilidade de parcelamento do mesmo. Entretanto, conforme observado no item 1.1 do presente Estudo, o exame de ressonância magnética pode ter indicação de realização em diversas partes e/ou regiões do corpo.





Destaca-se que por se tratar de Credenciamento a preços fixos, pré-determinados pela Administração, poderá ser facultado aos Credenciáveis, a oferta de proposta parcial (conforme capacidade instalada) para o objeto, devendo realizar, sem que haja recusa, qualquer um dos subserviços elencados no item 1.1, salvo mediante justificativas, devidamente aceitas pela Administração, por questões técnicas e/ou operacionais que denote impedimento na realização.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Como resultado pretendido com a aquisição, a SRSCI pretende alcançar, de forma geral, os resultado abaixo elencados.

1. Acesso Universal: Garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário a esses procedimentos

essenciais de diagnóstico e prevenção.

2. Qualidade dos Serviços: Assegurar que os serviços oferecidos atendam aos padrões de qualidade

estabelecidos, incluindo a formação adequada dos profissionais de saúde, a manutenção e

atualização dos equipamentos, e a utilização de técnicas modernas e seguras, mediante fiscalização

dos responsáveis pela execução dos exames.

3. Redução de Filas de Espera: Minimizar o tempo de espera para a realização dos exames, garantindo

um fluxo eficiente e uma gestão otimizada dos recursos disponíveis.

4. Diagnóstico Precoce: Promover a detecção precoce relacionado a diversos diagnósticos, como

lesões cerebrais, doenças da coluna vertebral, lesões articulares e musculares, doenças cardíacas,

câncer doenças vasculares, doenças do sistema nervoso central, condições abdominais e pélvicas,

entre outras, o que pode levar a um tratamento mais eficaz e menos custoso.

5. Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em prevenção e diagnóstico precoce pode resultar em

economias significativas para o sistema de saúde pública, reduzindo a necessidade de tratamentos

complexos e prolongados para doenças avançadas.

6. Monitoramento e Avaliação Contínua: Implementar sistemas de monitoramento e avaliação para

garantir a eficácia dos serviços prestados, identificar áreas de melhoria e ajustar políticas conforme

necessário.

7. Monitoramento de Condições Crônicas: Para pacientes com condições crônicas, como doenças

neurológicas ou câncer, ressonâncias magnéticas regulares com sedação podem ajudar no

monitoramento contínuo da progressão da doença e na avaliação da resposta ao tratamento.

Esses objetivos visam melhorar a saúde geral da população, garantindo que todos tenham acesso a cuidados

preventivos de qualidade e contribuindo para a sustentabilidade do sistema de saúde pública.





10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, X)

Antes de celebrar o contrato para a prestação de serviços de ressonância magnética com sedação, a Administração deve adotar várias providências para garantir que todos os aspectos legais, operacionais e de qualidade sejam abordados adequadamente. Aqui estão as principais providências que devem ser consideradas:

1. Seleção do Prestador de Serviços:

- Realizar um processo de seleção competitivo e transparente para escolher os prestadores de serviço. Isso pode incluir a análise de propostas, avaliação de credenciais e histórico de desempenho, além de considerar a reputação e a experiência da instituição ou clínica.

2. Análise de Documentação Legal:

- Verificar se o prestador de serviços possui todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente e realizar procedimentos de ressonância magnética. Isso inclui a validação de registros de saúde, licenças médicas, certificações de qualidade e conformidade com normas sanitárias.

3. Contrato e Termos de Serviço:

- Elaborar um contrato detalhado que estabeleça claramente os termos e condições da prestação de serviços. O contrato deve abordar aspectos como responsabilidades das partes, escopo dos serviços, prazos, formas de pagamento, condições de rescisão e medidas de resolução de conflitos.

4. Definição de Expectativas de Qualidade:

- Estabelecer critérios claros de qualidade e desempenho que o prestador de serviços deve atender. Isso pode incluir indicadores de qualidade, protocolos de segurança, procedimentos operacionais padrão (POPs), e conformidade com normas e regulamentos relevantes.

5. Garantia de Segurança e Higiene:

- Assegurar que o prestador de serviços adote práticas rigorosas de segurança e higiene durante a realização de procedimentos. Isso envolve o cumprimento de protocolos de esterilização, manejo adequado de resíduos biológicos (caso haja), e medidas para prevenir infecções hospitalares (quando couber).

6. Avaliação de Capacidade e Recursos:

- Verificar se o prestador de serviços possui a capacidade técnica e os recursos necessários para atender à demanda esperada de ressonâncias magnéticas. Isso inclui avaliar a disponibilidade de equipamentos de última geração, equipe médica qualificada e instalações adequadas para o procedimento.

7. Seguro de Responsabilidade Civil:





- Certificar-se de que o prestador de serviços possui um seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais danos ou incidentes relacionados aos procedimentos.
- 8. Comunicação e Orientação aos Pacientes:
- Estabelecer diretrizes claras sobre como a Administração e o prestador de serviços irão comunicar informações aos pacientes, incluindo orientações pré e pós-procedimento, consentimento informado, e procedimentos para gerenciar reclamações ou preocupações dos pacientes.
- 9. Monitoramento Contínuo de Desempenho:
- Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho do prestador de serviços ao longo do contrato. Isso pode incluir revisões periódicas de qualidade, feedback dos pacientes, auditorias de conformidade e revisão de indicadores de desempenho.
- 10. Treinamento e Educação Continuada:
- Estabelecer requisitos para o treinamento e educação continuada da equipe médica e técnica envolvida na prestação dos serviços, garantindo atualização constante em práticas clínicas e tecnológicas.

Ao adotar essas providências de forma diligente, a Administração pode assegurar que a celebração do contrato para serviços de ressonância magnética com sedação seja realizada com base em critérios sólidos de qualidade, segurança e conformidade legal, beneficiando tanto os pacientes quanto a instituição de saúde.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que a solução pretendida é simples, compreendendo em linhas gerais, a aquisição direta dos exames junto a Empresas disponíveis no mercado, destacamos que não há necessidade de realizar qualquer outra contratação que guarde relação/afinidade/dependência com o presente objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A Eletrocefalografia (EEG) e Eletroneuro Miograma (ENMG) podem ter alguns impactos ambientais, especialmente quando realizados em grandes quantidades ou em locais. Abaixo estão alguns possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras que podem ser consideradas em contratos com a administração pública:

<u>Resíduos Sólidos</u>: Os eletrodos utilizados no EEG e ENMG, frequentemente feitos de materiais plásticos e metálicos, são descartados após o uso. Além disso, a pasta condutora aplicada no couro cabeludo também contribui para a geração de resíduos. Também pode ser mencionado o consumo de materiais descartáveis, como luvas e materiais utilizados nos equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde

<u>Resíduos Químicos</u>: A pasta condutora e outros produtos químicos utilizados na preparação do paciente podem ser classificados como resíduos químicos, que requerem um manejo adequado para evitar contaminação ambienta

<u>Resíduos Eletrônicos</u>: Os equipamentos de EEG e ENMG, como os eletroencefalógrafos, têm uma vida útil limitada e, ao serem descartados, se tornam resíduos eletrônicos. A gestão inadequada desses resíduos pode resultar em poluição por metais pesados e substâncias tóxicas, que podem contaminar o solo e a água

Como medidas mitigadoras, a adoção de práticas de compras sustentáveis e conscientização para o uso eficiente de materiais descartáveis, são uma alternativa para redução de resíduos sólidos.

Gerenciamento adequado dos resíduos eletrônicos, a fim de evitar a contaminação do meio ambiente e preservar a saúde pública.

Desenvolvimento de um plano de gestão ambiental específico; avaliação de impacto ambiental antes da instalação; consulta e colaboração com autoridades ambientais locais.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, art 18 §1º, XII, as medidas mitigadoras não apenas ajudam a reduzir os impactos ambientais das operações de RMN, mas também demonstram um compromisso com a sustentabilidade ambiental, algo cada vez mais valorizado em contratos com entidades governamentais.

13. Posicionamento Conclusivo

GRUPO DIAGNOSE EM NEUROLOGIA (ELETROCEFALOGRAMA) e ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG),

Diante do presente estudo técnico preliminar, detalhado sobre a aquisição dos exames do **grupo diagnose em neurologia (ELETROCEFALOGRAMA) e eletroneuromiograma (ENMG)**, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e benefícios desta iniciativa para a administração pública e o bem estar dos pacientes que aguardam para realização dos referidos exames.

O método de credenciamento para contratação desses serviços demonstra ser uma abordagem eficaz para garantir acesso universal, promover a competição entre fornecedores qualificados e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Este modelo oferece flexibilidade operacional, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de demanda e regionalização dos serviços de saúde.

Além de ampliar o acesso da população a procedimentos de saúde essenciais, o credenciamento facilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando custos sem comprometer a qualidade. A seleção criteriosa dos fornecedores com base em critérios técnicos e éticos robustos promove a conformidade com as regulamentações vigentes e fortalece a transparência do processo de contratação.





Portanto, recomenda-se a adoção contínua e expansão do modelo de credenciamento para aquisição de ressonância magnética com sedação, visando sempre à melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população beneficiada.

Desta forma, solicitamos abertura de processo para contratação, na modalidade de CREDENCIAMENTO, para aquisição de exames de ressonância magnética com sedação, por um período de 12 meses, prorrogáveis, conforme legislação vigente.

Mayara Lopes Paradella Chefe de Núcleo Mat. 426288-3

Tania De Fatima Moretti De Oliveira Aux. Administrativo MGS / SRS Matrícula 13225-5 Pedro Dias Tardin Ass. Administrativo MGS/SRS Mat. 14204-2





ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO (inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

	RISCO 1							
Descrição: Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.								
Probal	bilidade:	(X) Pouco	() Provável		()	Muito	
Impacto: () Baixo (X) Médio		() Médio		()	Alto			
Fase Impactada: (X) Fase Interna () Fase Exter		rna	()	Gestão do Contrato				
Id				Dano				
1.	Postergação nos prazos de conclusão do objeto inicialmente proposto, acarretando				sto, acarretando			
	atraso no ater	ndimento aos pacient	es e/o	u desassistê	ncia aos n	nesm	nos.	
Id		Ação Preventiva				Re	sponsável	
		udo Técnico Prelimina						
	Referência, de forma robusta, para que a descrição					Setor Demandante		
1.	e requisitos necessários à execução do objeto estejam claros, sem ambiguidades, evitando							
	qualquer tipo							
	contratação.							
Id	contratação.	Ação de Contingênc	ia			Re	sponsável	
	Havendo nece	ssidade de alteração		соро, о				
		everá buscar auxílio c						
1.	da administra	ção, a fim de mitigar o	os dan	os	Setor Demandante		or Demandante	
	causados pelo	atraso, incorporando	o nova	S				
	experiências, o	de modo a reduzir ao	máxir	no o				
	tempo para re	alização das adequaç	ões n	ecessárias.				

RISCO 2						
Descri	ção: Atraso ou s	suspensão no processo	licitatório em fac	ce de impug	nações.	
Probabilidade: () Pouco (X) Provável		() Muito			
Impac	to:	() Baixo	(X) Médio	() Alto	
Fase Impactada: () Fase Interna (X) Fase Exte		rna () Gestão do Contrato			
Id	Dano					
1.	Atraso na contratação e consequente no atendimento ao usuário do SUS, podendo					
	causar desassi	istências dos mesmos.				
Id		Ação Preventiva			Responsável	
	Elaborar o Est	udo Técnico Preliminar	e Termo de			
	Referência, de	e forma robusta, para q	ue a descrição			
1.	e requisitos ne	ecessários à execução d	Setor Demandante			
	estejam claros, sem ambiguidades, evitando					
	qualquer tipo	qualquer tipo de entrave no andamento da				
	contratação.					
Id		Ação de Contingência			Responsável	





1.	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação (setor demandante e Agente de	Setor Demandante
	Contratação) na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	5550.550.130.130

	RISCO 3						
Descri	Descrição: Capacidade técnica-operacional e profissional insuficiente						
Probal	bilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito		
Impacto: () Baixo () Médio			(x) Alto				
Fase Impactada: () Fase Interna () Fase Extern		na (x) Gestão do Contrato					
Id				Dano			
1.	Seleção de f	ornecedor com baix	a quali	ficação técnio	ca-operacional		
Id		Ação Preventiva			Responsável		
1.	capacidades	stabelecer critérios claros de qualificação e apacidades técnico-operacional e técnico-rofissional e requisitos contratuais precisos na use preparatória			Setor Demandante		
Id		Ação de Contingên	cia		Responsável		
1.	com os previamente utilizando-se garantia cor Não soluc alternativos necessárias,	e avençados em c e, se for necessário ntratual que o cont cionado, identifica	cnico-o contrat , da e rato v ar fo icaçõe i subst	peracionais co firmado, xecução de ir a definir. ornecedores s técnicas ituição sem	Gestor/Fiscal do Contrato		

Id

1.

atendimentos.





Alocação

Contratado

ANEXO II MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO (arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023) 0041/

	RISCO 1						
Descriç	Descrição: Quebra de equipamentos na execução dos serviços						
Probab	oilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito			
Impact	:0:	() Baixo	() Médio	(x) Alto			
Id			Materializaçã	0			
1.	Paralização d	os serviços e cons	equente desassistência te	mporária aos usuários do SUS			
Id		Ação de mitig	ação	Alocação			
mediatame	Para evitar a paralização da execução dos serviços, devido a quebra de equipamentos, deve o contratado manter uma rotina de manutenção preventiva e corretiva. De forma contingencial, sendo possível, a empresa deve manter equipamento sobressalente ou que funcionem em modalidade "backup" ¹ , para evitar paralização nos atendimentos. Sementos funcionando em modalidade backup se referem a dispositivos ou sistem mente caso ocorra uma falha no equipamento principal ou primário. Essa prática é comu (ções é crítica, como em centros de saúde, empresas de tecnologia, data centers, entre contra contr			nente empregada em ambientes onde a continuic			
RISCO 2							
Descrição: Falta de materiais para execução dos serviços							
Probabilidade: () Pouco (x) Provável		(x) Provável	() Muito				
Impact	:0:	() Baixo	() Médio	(x) Alto			
Id		Materialização					
1.	Paralização dos serviços e consequente desassistência temporária aos usuários do SUS						

	RISCO 3					
Descrição: Atraso injustificado de pagamento						
Probab	oilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito	
Impacto: () Ba		() Baixo	(x) Médio	() Alto	
Id	Materialização					
1.	Alteração do fluxo de caixa do contratado, podendo comprometer sua capacidade de pagamento junto a seus fornecedores.					

Ação de mitigação

Para evitar a paralização da execução dos serviços, devido a falta de materiais, deve o contratado manter um estoque mínimo necessário, que seja capaz de atender as agendas previamente firmadas com a

Administração. De forma contingencial, a empresa deve dispor de meios de ressuprimento no menor tempo possível, para evitar paralização nos





Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Deve a Administração, ao receber a documentação inerente aos serviços executados, realizar a conferência dos mesmos em tempo hábil, atestando o recebimento de forma provisória e/ou definitiva, assim com os devidos encaminhamentos para pagamento. Havendo atraso por parta da Administração o contratado deverá ser reparado conforme cláusulas contratuais previamente avençadas.	Contratante

RISCO 4								
Descrição: Absenteísmo de pacientes								
Probabilidade:		() Pouco	() Provável	(x) Muito			
Impacto:		() Baixo	(x) Médio	() Alto			
Id	Materialização							
1.	Perda de vagas que poderiam estar sendo utilizados por outro usuário da rede SUS e até							
	mesmo por pacientes da rede privada atendidos pelo Contratante.							
Id	Ação de mitigação				Alocação			
1.	Promover monitoramento do absenteísmo, no intuito							
	de levantar as possíveis causas que levam à ausência							
	dos pacientes nos exames previamente agendados e							
		soluções para m	•		Contratante			
	adicional, rea	adicional, realizar conscientização dos usuários do SUS,						
		não faltem aos	exames	previamente				
	agendados.							

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PEDRO DIAS TARDIN

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) SRSCI - SESA - GOVES assinado em 31/07/2024 12:19:27 -03:00 **MAYARA LOPES PARADELLA**

CHEFE NUCLEO QCE-05 NRA-CI - SESA - GOVES assinado em 31/07/2024 11:30:13 -03:00

TANIA DE FATIMA MORETTI DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) SRSCI - SESA - GOVES assinado em 31/07/2024 09:11:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2024 12:19:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PEDRO DIAS TARDIN (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3PW00Q